



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
IPREVI - 17/11/2021

Na data de dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, deu-se início a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo, convocada através da Carta/CD/IPREVI/013/2021 em atendimento aos dispostos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Mário Célio Maia Gouvêa, Cintia Quartin Figueiredo, Maria José Leite Mendes de Oliveira, Gilda de Fátima Viana de Carvalho, Lafayette Bezerra dos Santos, Valdirene Rocha, Ana Cristina Faustino e Luiz Henrique Rodrigues Cunha. A servidora Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias participou de forma remota, através da plataforma Google Meet, bem como o Sr. Thiago Norte Natario, consultor de Investimentos da Crédito & Mercado. A ordem do dia teve como pauta principal a apresentação, análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos - PAI - para o exercício de 2022. A reunião, realizada em correspondência às competências estabelecidas a este Conselho Deliberativo por meio da Lei Municipal n.º 863/2017 e outros diplomas legais, foi aberta pela Diretora Presidente do Instituto e Conselheira, Alessandra Arantes Marques. Essa colocou que o objetivo da reunião é análise da proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 elaborada pela consultoria de investimentos contratada e enviada à Instituição por meio de minuta. A PAI é uma obrigação legal imposta e regulada pela Resolução CMN n.º 3.922/2010 e suas alterações, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, e, assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Ademais, é um instrumento que permite zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos. Anteriormente a data da reunião, a minuta do documento foi disponibilizada via plataforma eletrônica e, juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura

Luiz Henrique

que *signa* *AAM* *U.* *Paulo* *Q* *ca* *[Signature]* *[Signature]*

dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n.º 464, de 19 de novembro de 2018. Assim, a Diretora Presidente informou que, conjuntamente com a Diretora de Administração e Finanças e Membro do Comitê, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, ambas Gestoras de Recursos do RPPS, fez a análise prévia do conteúdo apresentado, antes que esse fosse enviado para realização da reunião e deliberação desse colegiado. Dessa maneira, a minuta encaminhada via email aos membros do colegiado para considerações prévias, já se encontrava intercalada com as propostas da consultoria e com as observações por elas elencadas. Após suas declarações iniciais, passou a palavra ao Consultor Thiago Norte Natário para que esse facilitasse a mediação das exposições dos membros do Conselho acerca dos resultados de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. De forma a otimizar a discussão, os apontamentos foram conduzidos seguindo uma breve introdução progressiva dos pontos estruturados na minuta, que conforme o Sr. Thiago, teve sua formatação mantida do exercício de 2021 para o exercício de 2022, uma vez que a legislação própria à matéria não trouxe alterações. Então, após os tópicos de introdução e objetivo da PAI, sobre os quais não foram interpostas observações, prosseguiu-se para a questão do Perfil de Investidor do RPPS, que é o de Investidor Qualificado com adesão ao Pró-Gestão, com isso o consultor, ressaltou que a administração é feita de forma direta, ou seja, o Instituto faz a própria administração dos recursos e a consultoria somente analisa. Foi apresentada o percentual da meta de rentabilidade fixada em IPCA+4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme parecer atuarial (Cálculo Técnico – Duration - Taxas de Juros para o Exercício de 2022). A Portaria n.º 464/2018 determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Dando prosseguimento a análise da minuta, foi apresentada a estratégia de alocação, foi exposto os percentuais dos recursos para 2022. Com adesão do Pro Gestão os limites da resolução ficaram estabelecidos em renda fixa: 7º I a, inferior 0%, estratégia alvo, 0% e limite superior 30%, 7º I b – FI 100% Títulos TN, inferior em 15%, estratégia alvo 30%, limite superior 60%;

de
Luiz Henrique

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

7º III a, fica com limite zerado em inferior e alvo e superior 10%; 7º IV a, limite mínimo 15%, estratégia alvo 22% e superior 50%; 7º VII b, fica com limite inferior 0%, alvo 3% e superior 15%. Em seguida, foi exposto os limites de renda variável. Para o exercício de 2022 os limites sugeridos foram: 8º I a, limites da resolução 40%, estratégia de alocação zerado; 8º I b, limite da resolução 40%, estratégia de alocação zerado; 8º II a limite da resolução 30%, estratégia de alocação limite inferior 16%, estratégia alvo 27% e limite superior 30%, 8º III- limite da resolução 20%, estratégia de alocação limite inferior 4%, alvo 8% e superior 20%; 8º IV b - limite da resolução 5%, limite inferior 0%, estratégia alvo 1%, superior 2%. Total em Renda Variável fica em Limite de 20% limite inferior, estratégia alvo 36%, limite superior 52%. Já em alocação de ativos no Exterior, o limite da resolução no art. 9º A II limite de 10%, estratégia de alocação em limite inferior de 2,5%, alvo 4,5% e superior 10%. No art. 9º A III, o limite da resolução está em 10%, estratégia de alocação limite inferior de 2,5%, alvo 4,5% e superior de 10%. Os limites para os próximos 5 anos estão descritos detalhadamente na Minuta da PAI 2022. Prosseguindo o consultor relatou os limites gerais onde o referido Instituto de Previdência tem exposição geral por fundos de investimentos, limitado em 20% de exposição, o total das aplicações no patrimônio líquido de um mesmo fundo limitado em 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDIC a exposição de patrimônio líquido limita-se a 5%. O consultor então deu seguimento aos tópicos da Política, como Controles de Risco, Política de Transparência, Credenciamento, Precificação de Ativos, Política de Acompanhamento e Avaliação, Plano de Contingência, Controles Internos e, por fim, Disposições Gerais. Não houve óbice por parte dos membros do Conselho Deliberativo. Dessa maneira, fechado o período de discussões, ficou deliberado pela Aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022. Em seguida foram apresentados os relatórios referentes ao setor de Benefícios: quantitativo de aposentadorias, pensões, processos abertos e beneficiários recadastrados e Relatório Simplificado de Gestão. Após a apresentação do Relatório da Compensação Previdenciária, a Diretora Presidente falou sobre a necessidade de assinatura de um contrato com a Dataprev e informou que as providências sobre o tema já estão sendo tomadas. A seguir foram apresentados os relatórios de acompanhamento dos Acordos de Parcelamento e Amortização


Luiz Henrique















do Déficit Atuarial. Foi apresentado então o Relatório de Controle Mensal da Taxa de Administração. Em seguida a Diretora Presidente apresentou a nova Procuradora designada para o Instituto, Dr.^a. Bianca Ferreira Belan De Oliveira. Destacou também o 1º lugar obtido no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. Falou sobre o andamento dos projetos de lei: implantação do Regime de Previdência Complementar, Déficit Atuarial e atualização da Legislação municipal conforme a Emenda Constitucional Nº 103/2019. Não foram apresentados os relatórios relativos aos Investimentos devido ao atraso do envio do extrato do Fundo de Investimento Guepardo e informou que assim que o relatório for concluído o mesmo será apresentado aos membros dos Órgãos Colegiados. O Relatório Trimestral do Controle Interno também será apresentado aos conselheiros assim que concluído. Finalizado o conteúdo pautado, os membros do Conselho Deliberativo se manifestaram pela conformidade do parecer da 11ª Reunião Ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às onze horas e treze minutos. Eu, Luiz Henrique Rodrigues Cunha, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Alessandra Arantes Marques, Valdirene Rocha, João Carlos Pinheiro, Gilson de Sá, Maria Suena de Carvalho, Maria José Beate Mendes de Oliveira, Lafayette Bezerra dos Santos, Cintia Quartim Siqueira, Luiz Henrique R. Cunha, Ana Cristina Fautino, Isabella C. da S. A. Elias.